

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

LEI Nº 1.277/2023

“CRIA O PROGRAMA ‘CAIXA DE SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES’ DO PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 30 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o projeto denominado "caixa de sugestões e reclamações", que será um canal aberto para a Participação Comunitária

Art. 2º - O Poder Legislativo providenciará a colocação de uma caixa de sugestões e reclamações no Hall de entrada de cada repartição pública.

Parágrafo único. A caixa de sugestões e reclamações poderá ser instalada temporariamente em local público diverso ao do Legislativo Municipal mediante autorização por escrito do Chefe do Poder Executivo

Art. 3º - Constitui-se objetivo da caixa de sugestões e reclamações:

I - Aferição da qualidade dos serviços públicos:

II - Conhecer as opiniões dos usuários à respeito do atendimento e da qualidade do serviço público, bem como sobre a adequação e do tempo de espera do serviço público prestado;

III - Oportunizar aos usuários do serviço público, a formulação de propostas concretas de melhoria do serviço prestado;

IV - Dar ao usuário do serviço público, a oportunidade de manifestar-se quanto ao seu desacordo ou divergência em relação à forma como foi atendido e como lhe foi prestado determinado serviço;

V - Dar ao usuário do serviço público a oportunidade de sugerir medidas legislativas adequadas a simplificar procedimentos.

Art. 4º - A Secretaria Administrativa se encarregará de produzir cartazes e dispositivos, que orientarão como o usuário deve proceder e o fixará próximo a caixa de sugestões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

Art. 5º - Onde houver uma caixa de sugestões e reclamações será disponibilizado em local visível e de fácil acesso, um bloco de formulário (Anexo Único) e caneta.

Art. 6º - A caixa de sugestões e reclamações permanecerá fechada com cadeado e sua respectiva chave, ficará na Secretaria Administrativa que pelo menos uma vez a cada 60 (sessenta) dias designará servidor que recolherá o seu conteúdo.

§ 1º Após a abertura da caixa de todas as sugestões pertinentes e reclamações identificadas serão registradas em ata e encaminhadas a quem de direito;

§ 2º Quando a caixa de sugestões e reclamações estiver instalada temporariamente em local público diverso ao do Poder Legislativo, caberá ao Chefe do Poder Executivo designar servidor para recolher o conteúdo e destinar ao setor competente.

Art. 7º - Toda reclamação ou sugestão com base no Artigo 5º, Inciso IV da Constituição Federal, que estiver identificada e com endereço será respondida.

Parágrafo único. O receptor da sugestão deve sempre que possível, dar acolhimento às sugestões e reclamações desde que sejam viáveis.

Art. 8º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo;

Art. 9º - Faz parte desta Lei o Anexo Único, formulário para manifestação nos termos do art. 3º do usuário;

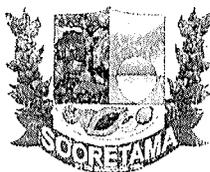
Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, ao quinto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama


ANTÔNIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ **COMPLEMENTO:** _____

CIDADE: _____ **ESTADO:** _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

SUGESTÃO OU RECLAMAÇÃO:

(Por favor, descreva com o máximo de detalhes possíveis, a natureza de sua sugestão e/ou reclamação)

Eu declaro que os fatos acima descritos nesse formulário são verdadeiros e precisos.
Sooretama _____ de _____ de 2023

*

Assinatura da pessoa que preencheu este formulário